



EMENDA Nº 01 DE 2019 - CFG-TC

**EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 323/2019
(Do Relator Deputado Leandro Grass)**

**Altera a Lei no 1.107/1996, que
"Dispõe sobre a colocação de placas
informativas nos canteiros de obras
públicas e dá outras providências".**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Os incisos III e IV, do artigo 1º, do Projeto de Lei nº 323, de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

(...)

III – ocorrência de interrupção, paralisação ou de embargo da obra por mais de trinta dias, com a indicação dos motivos técnicos ou legais que os fundamentaram;

IV - nome da empresa ou concessionária executora da obra e dados do órgão público contratante."


**Deputado LEANDRO GRASS
Relator**